

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1199**

*de 19 de abril de 2005*

### **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE 70 CARTEIRAS ESCOLARES A IGREJA DEUS É VERDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Autoriza, o Poder Executivo Municipal a doar 70 (setenta) carteiras escolares a Igreja Deus é Verdade, a serem utilizadas pela comunidade da igreja, situada na Rua Emílio- Roa Escobar, nº 496, esquina com a rua Miranda, Vila Angélica, nesta cidade, identificadas no inventário patrimonial do Município.*

***Art. 2º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*De, 19 DE ABRIL DE 2005.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1199/2005 - 19 de abril de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*